

**PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE DIRIGENTES DE DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA DE 3º GRAU – REF- Nº 4 - SERVIÇO DE AMBIENTE, ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS, A QUE SE REFERE O AVISO (EXTRATO) PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA 2ª SÉRIE, Nº 26 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020 E PUBLICADO NA BOLSA DE EMPREGO PÚBLICO COM O CÓDIGO DE OFERTA: OE202002/0252**

**Lista de Candidatos Admitidos e Excluídos**

Para os devidos e legais efeitos, torna-se público a Lista de Candidatos Admitidos e Excluídos ao procedimento supramencionado.

Não foram admitidos candidatos.

Candidatos excluídos:

1- Alice Daniela Ferreira Vara, por não cumprir os requisitos exigidos no perfil do candidato, nas alíneas:

*“b) Experiência profissional mínima de um ano no lugar de origem, se for detentor licenciatura ou possuidor de grau académico superior na área preferencial do recrutamento;”*

*“d) Que o candidato tenha já desempenhado as funções de coordenação na área do cargo a prover;”*

*“e) Comprove ter exercido as funções referidas na alínea anterior durante o último ano na administração autárquica.”*

E da Formalização da Candidatura alínea:

*“d) Declaração do serviço de origem, onde conste a relação jurídica de emprego público, tempo de serviço na carreira e tempo de serviço prestado em cargos dirigentes, avaliação de desempenho dos últimos 3 anos, com referência à avaliação quantitativa;”*

2- Bruno Filipe Pacheco Arvanas, por não cumprir os requisitos exigidos no perfil do candidato, nas alíneas:

*“b) Experiência profissional mínima de um ano no lugar de origem, se for detentor licenciatura ou possuidor de grau académico superior na área preferencial do recrutamento;”*

*“d) Que o candidato tenha já desempenhado as funções de coordenação na área do cargo a prover;”*

*“e) Comprove ter exercido as funções referidas na alínea anterior durante o último ano na administração autárquica.”*

3- Hugo Miguel das Dores Joudo por não cumprir os requisitos exigidos no perfil do candidato, nas alíneas:

*“c) Experiência profissional mínima de três anos, dentro do tipo de atividade da área a recrutar, se licenciatura de outras áreas;”*

*d) Que o candidato tenha já desempenhado as funções de coordenação na área do cargo a prover.*

*e) Comprove ter exercido as funções referidas na alínea anterior durante o último ano na administração autárquica.*

E da Formalização da Candidatura alínea:

*“d) Declaração do serviço de origem, onde conste a relação jurídica de emprego público, tempo de serviço na carreira e tempo de serviço prestado em cargos dirigentes, avaliação de desempenho dos últimos 3 anos, com referência à avaliação quantitativa”*

4- José Eduardo Fialho Borracha, por não cumprir os requisitos exigidos no perfil do candidato, nas alíneas:

*“d) Que o candidato tenha já desempenhado as funções de coordenação na área do cargo a prover;”*

*“e) Comprove ter exercido as funções referidas na alínea anterior durante o último ano na administração autárquica.”*

E da Formalização da Candidatura alínea:

*“d) Declaração do serviço de origem, onde conste a relação jurídica de emprego público, tempo de serviço na carreira e tempo de serviço prestado em cargos dirigentes, avaliação de desempenho dos últimos 3 anos, com referência à avaliação quantitativa;”*

5- Rui Pedro Oliveira Silva por não cumprir os requisitos exigidos no perfil do candidato, nas alíneas:

*“d) Que o candidato tenha já desempenhado as funções de coordenação na área do cargo a prover;”*

*“e) Comprove ter exercido as funções referidas na alínea anterior durante o último ano na administração autárquica.”*

E da Formalização da Candidatura alínea:

*“d) Declaração do serviço de origem, onde conste a relação jurídica de emprego público, tempo de serviço na carreira e tempo de serviço prestado em cargos dirigentes, avaliação de desempenho dos últimos 3 anos, com referência à avaliação quantitativa;”*

6- Vítor Manuel Melão Guerreiro, por não cumprir os requisitos exigidos no perfil do candidato, nas alíneas:

*“c) Experiência profissional mínima de três anos, dentro do tipo de atividade da área a recrutar, se licenciatura de outras áreas; “*

*d) Que o candidato tenha já desempenhado as funções de coordenação na área do cargo a prover.*

*e) Comprove ter exercido as funções referidas na alínea anterior durante o último ano na administração autárquica.*

E da Formalização da Candidatura alínea:

*“d) Declaração do serviço de origem, onde conste a relação jurídica de emprego público, tempo de serviço na carreira e tempo de serviço prestado em cargos dirigentes, avaliação de desempenho dos últimos 3 anos, com referência à avaliação quantitativa;”*

Ferreira do Alentejo, 3 de março de 2020

O Presidente do Júri



Álvaro Manuel Nobre de Gusmão Ramos